

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Grupo Operacional Olivicultura e Azeite”, com financiamento “Programa PDR2020– Medida 1.1-Grupos Operacionais”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciências Agrárias

2. Requisitos de admissão:

Estar inscrito (a) no curso de Mestrado em Agroecologia, Engenharia Agronómica ou afins.

Ter experiência em trabalho de campo e de laboratório, preferencialmente na área da olivicultura

Possuir obrigatoriamente carta de condução

3. Plano de trabalhos:

O presente plano tem como principais tarefas:

1. Monitorização do teor de água no solo nos olivais
2. Monitorização e registo da fenologia
3. Gestão da rega
4. Medições fisiológicas e agronómicas
5. Colheita e caracterização das azeitonas
6. Análise de resultados e preparação de relatórios.

4. Objetivos:

Contribuir para a implementação e desenvolvimento dos objetivos do projeto, designadamente na gestão eficiente da água de rega e na otimização da produtividade da água, com vista à Eco - Sustentabilidade da olivicultura

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Laboratórios da ESA e Campos experimentais em Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros, sob a orientação científica de Professor Doutor António Castro Ribeiro.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 28/06/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 4 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 835,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Classificação final das Habilitações Académicas, qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (40%);
- b) Experiência em trabalhos de campo e de laboratório desenvolvidos no âmbito de projetos ou estágios (60%).

Nos casos em que se considere necessário poderá ocorrer entrevista dos candidatos e a sua classificação será ponderada no item a)

10. Composição do Júri de Seleção:

Professor Doutor António Castro Ribeiro (Presidente)

Professor Doutor Arlindo Castro Almeida (Vogal)

Professora Doutora Paula Cabo (Vogal)

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 25/05/2021 e 08/06/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para atrib@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.